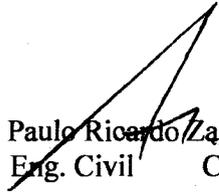


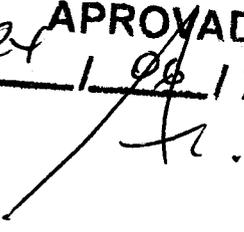
31
P.P.

11. ENCARGOS : Será de responsabilidade da empresa a contratação de pessoal bem como, recolhimento de salários, FGTS, INSS, custas rescisórias, e apresentação do recolhimento das guias de encargos para liberação da fatura.

Lavras do Su, 18 de junho de 2010


Paulo Ricardo Zago Nोगara
Eng. Civil Crea 70065


Paulo Alcides Vidal de Souza
Prefeito Municipal

PM - LAVRAS DO SUL - RS
SETOR DE ENGENHARIA
APROVADO
24 / 06 / 2010



Paulo César Moreira dos Santos 29
VICE-PREFEITO DE LAVRAS DO SUL